



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00925/2020

Tipo de Processo: Prodesu: I B - Representação Institucional - Eleições

Assunto: CREA-AL - PRODESU I-B Exercício 2020

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 10/2020

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada via videoconferência, no dia 15 de abril de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n.º 1.030/2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que a Decisão Normativa n.º 87/2011, define os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho; bem como a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando o teor da Decisão Normativa n.º 88/2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando o teor da Decisão PL n.º 2291/2019, que disponibiliza os recursos orçamentários do Prodesu para cada Regional;

Considerando a Decisão Normativa n.º 097/2012 que dispõe no § 1º do art. 12, que os percentuais de aplicação, pelos Regionais, nos Programas II-A e/ou II-B, não poderão ser inferiores, em seu somatório, a 50% (cinquenta por cento) do montante destinado ao Regional ao longo do exercício financeiro, tendo o Crea respeitado este preceito;

Considerando a nota de pré-empenho constante dos autos (doc. 0310973);

Considerando o Parecer n.º 032/2020-GDI, documento 0320340, que concluiu pela viabilidade e adequação do plano de trabalho apresentado pelo Regional; e,

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea – PROJ, que concluiu pela possibilidade jurídica de acolhimento do pleito do Regional, Parecer SUCON n.º 071/2020, documento 0323682.

DECIDIU:

1. Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Programa de representação institucional para eleição de conselheiros federais e presidentes de Crea e do Confea, no valor total de R\$ 13.837,47 (treze mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 9.225,98 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) às expensas do Prodesu, e R\$ 4.611,49 (quatro mil seiscientos e onze reais e quarenta e nove centavos) com recursos do proponente a título de contrapartida.
2. Condicionar a liberação do recurso ao encaminhamento, pelo Regional, do Contrato de Combustível.

3. Observar quando da assinatura do convênio, bem como do repasse dos valores conveniados, a adimplência do Regional.
4. Determinar que as despesas do convênio sejam apropriadas no centro de custo 5.01.01.01 – Linha I.
5. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília/DF, 15 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Conselheiro Federal**, em 15/04/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmina Luzia Silva Pinheiro (196.140.042-15), Presidente do Crea-AC**, em 15/04/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo (301.399.104-68), Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirson Artur Freitag (473.125.309-82), Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 15/04/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Aires dos Santos, Conselheiro(a) Federal**, em 15/04/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro de Alencar Carvalho (400.076.854-91), Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0324130** e o código CRC **4FC07196**.